

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1606

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Nº 1018 de 28.11.2001 e art. 1º da Lei Nº 1291;

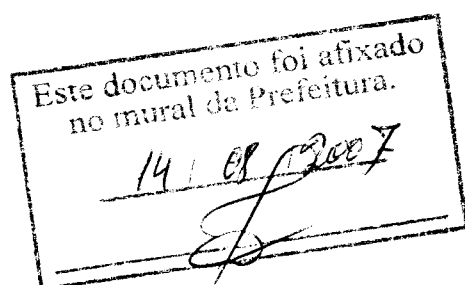
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora pública municipal **Sra. Ivonete Gonçalves**, cargo de auxiliar de odontologia, regime estatutário.

Parágrafo Único: A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.08.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal